

DECRETO N° 1981 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito de Iturama, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.570, de 30/05/90,

Considerando que o acumulo de serviço interno gerado pelas atividades de encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro, dificultando o atendimento ao público em horário integral;

Considerando que o expediente da manhã, se dedicava inteiramente aos trabalhos internos e externos, proporcionará maior aproveitamento e maior rendimento do serviço a ser realizado,

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público será de 12.30 hs ás 17.00 hs.

§ Único - O horário compreendido de 8.00 hs ás 11.00 hs será dedicado ao expediente interno da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de 19 de novembro de 1990. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 16 de Novembro de 1990.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal